



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2016  
PROCESSO Nº. 200/1701/2016

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE NITERÓI E A UNIÃO DOS CEGOS  
NO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, CGC/MF nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º andar, Centro - Niterói/RJ, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Maria Célia Vasconcellos, brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF nº 799.957.567-49, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL, associação de portadores de deficiência física sem finalidade lucrativa, com sede na Rua Clarimundo de Melo, Encantado, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.999.608/0001-20, doravante denominado UNIÃO DOS CEGOS, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Rosa Joaquina Pinheiro Cordovil, portadora da carteira de identidade nº 07.127.056-5, e inscrita no CPF sob o nº 848.359.077-87, em conformidade com o Processo nº 200/1701/2016, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na forma do disposto nas legislações pertinentes, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o pagamento à UNIÃO DOS CEGOS do valor de R\$ 647.954,46 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), pelos serviços prestados por profissionais portadores de deficiência visual que desempenharam as atividades classificadas como "Operação de Câmara Escura", no período de dezembro de 2015 a maio de 2016, conforme discriminado no Processo Administrativo nº 200/1701/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A UNIÃO DOS CEGOS concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiro, referente ao período abrangido pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

*[Handwritten signature]*

*Handwritten marks at the top left of the page.*

2:  
1:  
Testemunhas:

**MARIA CELIA VASCONCELOS**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
Niterói, RJ, 24.150-000  
CNPJ nº 07.040.158-0

*Handwritten signature of Maria Celia Vasconcelos*

**ROSA JOAQUINA PINHEIRO CORDOVIL**  
Presidente da União dos Cegos

*Handwritten signature of Rosa Joaquina Pinheiro Cordovil*

Niterói, 07 de junho de 2016.

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste termo, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.  
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, o presente TERMO será publicado, em Extrato, no Jornal "A TRIBUNA" e encaminhada cópia autenticada aos órgãos internos e externos de controle.  
A publicação deste termo, nos termos da legislação em vigor, será de incumbência da FUNDAÇÃO.

**CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A despesa decorrente do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS foi efetuada através do Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Códigos de Despesa nº 33.90.92.00 e nº 33.90.39.00, Fonte nº 207, Notas de Empenho nº 0364/2016 e nº 0365/2016 datadas de 07/06/2016.

**CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em hipótese alguma, o repasse do valor mencionado na cláusula primeira do presente termo tornará a FMS responsável solidária ou subsidiariamente pelos débitos trabalhistas titularizados pela UNIAO DOS CEGOS.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

